



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.400, DE 02 DE MAIO DE 2016.

REVOGA EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO Nº 5.983, DE 02 DE JUNHO DE 2014, QUE CONCEDEU A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora pública municipal **Eva Souza Miranda**, requereu a interrupção de sua licença, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido do protocolado sob nº 92.255, nº proc: 3.184/2016;

Considerando que § 2º, do art. 105 da Lei nº 2.692, de 17 de setembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iturama), que permite a interrupção da licença.

DECRETO

Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 5.983, de 02 de junho de 2014, que concedeu á servidora Eva Souza Miranda, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 2 (dois)anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iturama - MG, 02 de maio de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG